**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA DR. JOÃO MARTINS, 01  
CENTRO  
ARATUIPE - BA  
C.N.P.J.: 11.412.421/0001-46

**ORDEM DE PAGAMENTO**

NOTA DE EMPENHO: 132 / 1 / 2021		PROC. ADM/SD:	
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL <input type="checkbox"/>	GLOBAL <input checked="" type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>
		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
0204001	SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO	10	SAÚDE
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA	
301	ATENÇÃO BÁSICA	004	ELEVAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2052	GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB	3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serv. de TERC - Pessoa Física
FONTE DE RECURSOS: 14 - Recursos S U S - 14		SALDO DA DOTAÇÃO	
LICITAÇÃO: 146-2021-D - Dispensa de Licitação		SALDO ANTERIOR	
CONTRATO: 110-2021 - CLEONICE CORREIA SANTOS		VALOR DO EMPENHO	
CONVÊNIO:		SALDO ATUAL	
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 29.872,99	R\$ 3.960,00
R\$ 25.912,99			
CREDOR(A): 92571 - CLEONICE CORREIA SANTOS			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE: ONHA / BA			
C.N.P./J/CPF: 024.579.855-28		I.E.: R.G.: 0922468265	
HISTÓRICO			
REFERE-SE AO PAGAMENTO DO SUB-EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR CARENÇA DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DIANTE DO CENÁRIO MUNICIPAL DE PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2021, CONTRATO DE Nº 110/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2021. NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001468.			
Movimentação de Sub-empenho			
Saldo anterior: 3.960,00		Valor: 1.320,00	
		Saldo atual: 2.640,00	
VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 3.960,00	
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 10/05/2021  ISABELA DIAS FREITAS SILVA Secretário(a) de Saúde 89181298587		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 10/05/2021  EDSON MOURA COSTA Contador 06310117572	
		DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 11/06/2021  SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO Servidor (a) 81995784591	
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº: 382	
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 11/06/2021  LUIS ALBERTO GOES DE JESUS Secretario de Administração 64326187549		VALOR TOTAL BRUTO R\$: 1.320,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 66,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.254,00 Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reals Banco      Conta      Cheque/Doc.Bco.      Valor CAIXA ECONOMICA624052-8 199229      1.254,00 EM: 11/06/2021  ISABELA DIAS FREITAS SILVA Secretário(a) de Saúde 89181298587	
		FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 11/06/2021  LUCIMAR CARDOSO LAGO Secretário(a) de Finanças 74322907504	

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Dr. João Martins, 01  
Centro  
ARATUIPE - BAHIA  
CNPJ (MF): 11.412.421/0001-46

Nome: CLEONICE CORREIA SANTOS C.N.P.J./C.P.F.: 024.579.855-28 Matrícula:  
RG: 0922468265 Insc. Municipal: Insc. Estadual:  
Endereço: Cidade: ONHA UF: BA  
Banco: Agência: Conta:  
Tipo Conta: Tp. Op.:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Empenho Nº: 132 / 1

Unidade Orçamentária: 0204001 - SEC. MUNIC. DE SAUDE - GERENCIAMENTO DO SUS/PAB  
Projeto / Atividade: 2052 - GERENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAS DO PAB  
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serv. de TERC - Pessoa Física  
Fonte de Recurso: 14 - Recursos S U S - 14

**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR CARENCIA DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DIANTE DO CENÁRIO MUNICIPAL DE PANDEMIA DECORRENTE DO COVID-19. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2021, CONTRATO DE Nº 110/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 199/2021. NOTA FISCAL EM ANEXO DE Nº 001468.

Valor Bruto R\$:	1.320,00	PAGUE-SE EM: 11/06/2021				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
Imposto SOB SERVs de Qualquer Natureza - Principal	66,00					
<b>Total Retido R\$:</b>	<b>66,00</b>	104	0072-8	624052-8	199229	1.254,00
<b>Valor Liquido R\$:</b>	<b>1.254,00</b>					

**RECIBO**

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ 1254 ( Um Mil Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

ARATUIPE / BA, 11 de junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Recebedor

NOME: CLEONICE CORREIA SANTOS

CPF:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE

Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - CENTRO - CEP: 44.490-000  
Cidade: ARATUÍPE UF: BA



Nota Fiscal de Serviço Avulso

Série A Número: 001468

Imposto sobre serviços de qualquer natureza

CNPJ: 13.796.073/0001-83 Emissão: 11/06/2021

CARIMBO DA  
PREFEITURA

**PRESTADOR(A) DO(S) SERVIÇO(S)**

Nome: CLEONICE CORREIA SANTOS  
Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 48 - CENTRO CASA CEP: 44.490-000  
Cidade/UF: ONHA - MUNIZ FERREIRA - BA Insc. Municipal: 20389  
CPF/CNPJ: 02457985528 Identidade:

**CONTRATANTE DO(S) SERVIÇO(S)**

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARATUÍPE  
Endereço: RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - CENTRO PREDIO CEP: 44.490-000  
Cidade/UF: ARATUÍPE - BA Insc. Municipal:  
CPF/CNPJ: 11412421000146 Inscr. Estadual:

ITEM	QTD.	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1	Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços técnico de enfermagem, para suprir a carencia do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do agastamento da técnica de enfermagem Altamira José dos Santos, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVI-19.	1.320,00	1.320,00

Prefeitura Municipal de Aratuípe  
Atesto o Recebimento dos bens  
prestação de Serviços  
Aratuípe-Ba 11/06/2021

*Handwritten signature: Mabelas das Freitas Silva*  
Nome: Mabelas das Freitas Silva  
CPF: 89181298587  
Matr. Org: 1047

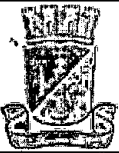
BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1.320,00	VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 1.320,00
		ISSQN DE 5,00%	R\$ 66,00
		VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1.254,00

Esta Nota Fiscal Avulsa foi emitida pela prefeitura municipal e terá validade se nela constar o carimbo do setor de Tributos com a assinatura de seu responsável.

ATESTO QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOTA FISCAL NÚMERO: 001468



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**Documento de Arrecadação Municipal - DAM**

**ISS**

Contribuinte 301032	Parcela UNICA	Inscrição Municipal	Nº Documento 71056	Data de Vencimento <b>11/06/2021</b>
Dados do contribuinte <b>CLEONICE CORREIA SANTOS - CPF/CNPJ: 02457985528</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Endereço do contribuinte RUA SAO SEBASTIAO 48 CENTRO CASA ONHA - MUNIZ FERREIRA BA 44.490-000				
Classificação da Receita 000003 -> IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA				
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1468				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00
<b>I N S T R U Ç Õ E S</b>		<b>M E N S A G E M</b>		
As informações contidas neste doc. não poderão ser alteradas e somente terá validade com autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento APÓS VENCIMENTO, OS TRIBUTOS ESTARÃO SUJEITOS A ATUALIZAÇÃO		PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA, CASAS LOTÉRICAS OU CORRESPONDENTES BANCÁRIOS CAIXA. ***** ESTE RECIBO NÃO CANCELA DÉBITO ANTERIOR *****		

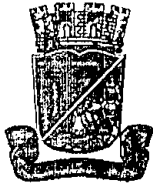
VIA CONTRIBUINTE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>Documento de Arrecadação Municipal - DAM</b>				<b>ISS</b>
Contribuinte 301032	Parcela UNICA	Inscr. Municipal:	Nº Doc. 71056	Data de Vencimento <b>11/06/2021</b>
Dados do contribuinte <b>CLEONICE CORREIA SANTOS - CPF/CNPJ: 02457985528</b>				Base de Cálculo 1.320,00
Observações: Nota fiscal prestação serviço n: 1468				Valor Receita 66,00
Correção monetária 0,00	Multa 0,00	Juros 0,00	Desconto 0,00	Valor cobrado 66,00

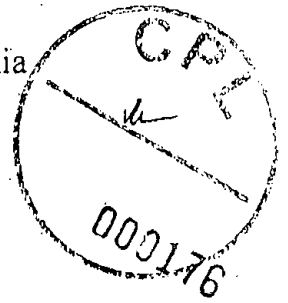
81680000000-1 66000317202-1 10611301032-1 00071056000-4

VIA BANCO





**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



**TERMO DE CONTRATO Nº 110/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARATUÍPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 13.796.073/0001-83, com paço municipal situado na Rua Dr. João Martins, nº 01, Centro, Aratuípe, Bahia, CEP-44.480-000, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Antonio Marcos Araújo de Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARATUÍPE**, inscrito no CNPJ nº 11.412.421/0001-46, representado por sua Secretária, a Sr<sup>a</sup> Isabela Dias Freitas Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CLEONICE CORREIA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 024.579.855-28, brasileira, técnica de enfermagem, COREN nº586748, com endereço residencial na Rua São Sebastião, nº48, Centro, Onha-Muniz Ferreira Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

11/04

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação do serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Altamira José dos Santos, por se encontrar grávida e diante do cenário mundial de pandemia decorrente do COVID-19.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O Contrato terá vigência contada a partir da sua assinatura até a data de 10/08/2021.

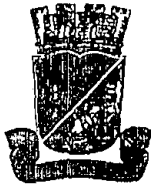
#### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço global deste contrato é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais).

§1º- Nos preços computados neste Contrato estão incluídos todos os custos com transporte de qualquer natureza, impostos, taxas e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **CONTRATADO** de suas obrigações.

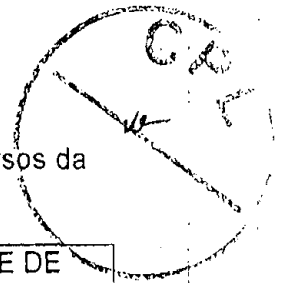
§2º- Do valor contratado 50% (cinquenta por cento) será destinado às despesas com mão de obra e 50% (cinquenta por cento) destinado às despesas com transportes e outros custeios, os quais deverão ser discriminados na nota fiscal expedida pelo **CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

000177



As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

O pagamento do valor global contratado será pago e 3 (três) parcelas mensais de R\$ 1.320,00, cada, mediante apresentação da Nota Fiscal avulsa, através de transferência na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORDEM DE SERVIÇOS**

A assinatura deste contrato valerá como ordem de serviços, para início da execução do objeto do presente Contrato, por parte do CONTRATADO.

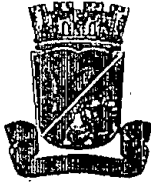
**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato se fundamenta na Dispensa de Licitação nº 146/2021, no processo administrativo de nº 199/2021, na proposta da CONTRATADA, na Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação aplicável, que ficam fazendo parte deste Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

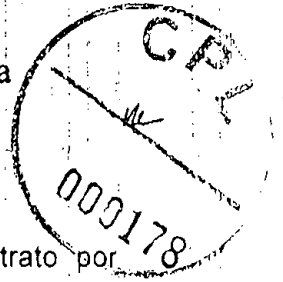
**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, no local, dias e horários previamente determinados pelo CONTRATANTE;
- b) Utilizar máscara de proteção durante a execução dos serviços contratados, como meio de prevenção ao vírus do COVID-19 e os demais equipamentos de proteção exigidos por lei para a execução dos serviços contratados;
- c) Manter-se devidamente habilitada para a execução dos serviços contratados;
- d) Tratar com cordialidade os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e os pacientes e/ou munícipes atendidos;
- e) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- f) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;
- g) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b) efetuar, no prazo indicado, o pagamento devido à **CONTRATADA**;
- c) notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d) Transmitir, por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente Contrato será o de Empreitada por Preço Global.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem como transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará à **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - As inexecuções culposas, parciais ou totais, do Contrato, ensejarão a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com este Município e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

III - 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao décimo.



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe – Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude de descumprimento das condições estipuladas no contrato.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré, Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem plenamente de acordo nas condições estabelecidas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

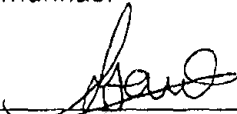
ARATUÍPE -BA, 10 de maio de 2021.

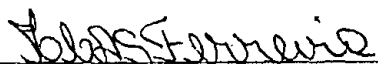
  
\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE ARATUÍPE  
Antonio Marcos Araújo de Souza

  
\_\_\_\_\_  
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE  
Isabela Dias Freitas da Silva

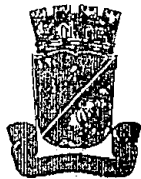
  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE CORREIA SANTOS  
(CONTRATADA)

Testemunhas:

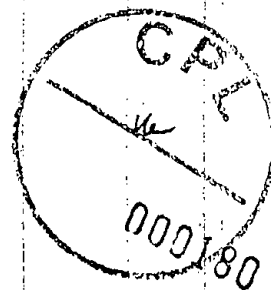
1º   
\_\_\_\_\_

2º   
\_\_\_\_\_



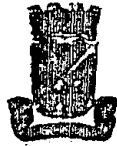


**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83

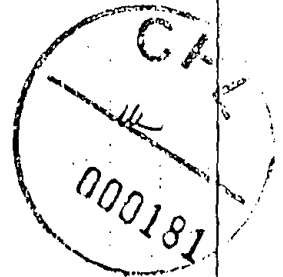


RESUMO DE CONTRATO				
Nº 110/2021				
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nº 146/2021.	
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE			
CONTRATADA:	CLEONICE CORREIA SANTOS			
CPF:	024.579.855-28			
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Altamira José dos Santos.			
VALOR TOTAL:	R\$ 3.960,00			
DATA DA ASSINATURA	10/05/2021			
VIGÊNCIA	10 de Agosto de 2021			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
	02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00	14
Aratuípe-BA, 10 de maio de 2021. Antonio Marcos Araújo Souza Prefeito Municipal				

**Resumos de Contratos**



**Prefeitura Municipal de Aratuípe**  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia  
CNPJ Nº. 13.796.073/0001-83



RESUMO DE CONTRATO				
MODALIDADE:		DISPENSA DE LICITAÇÃO		Nº 110/2021
CONTRATANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE		
CONTRATADA:		CLEONICE CORREIA SANTOS		
CPF:		024.579.855-28		
OBJETO:		Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos de enfermagem, para suprir a carência do quadro municipal na Secretaria Municipal de Saúde, em razão do afastamento da técnica de enfermagem Altamira José dos Santos.		
VALOR TOTAL:		R\$ 3.960,00		
DATA DA ASSINATURA		10/05/2021.		
VIGÊNCIA		10 de Agosto de 2021		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		Unidade	Atividade	Elemento de Despesa
		02.04.001	10.301.004.2052	3.3.9.0.36.00.00
Fonte				
14				
Aratuípe-BA, 10 de maio de 2021. Antonio Marcos Araújo Souza Prefeito Municipal				



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0072 / 006 / 00624052-8
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	FMS DE ARATUIPE FNSBLAFB
<b>CPF/CNPJ:</b>	11.412.421/0001-46

<b>Banco:</b>	237 - BRADESCO 0000000 - 60746948
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Conta destino:</b>	3534 / 00000013281-0
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	CLEONICE CORREIA SANTOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	024.579.855-28
<b>Valor:</b>	R\$ 1.254,00
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	10 - Crédito em Conta
<b>Identificação da operação:</b>	PAGAMENTO PROFISSIONAL SA
<b>Histórico:</b>	

<b>Data de débito:</b>	11/06/2021
<b>Data / Hora da operação:</b>	11/06/2021 15:42:17

<b>Código da operação:</b>	00199229
<b>Chave de segurança:</b>	KRQLAE8RK1MKY20R

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104